

DECRETO Nº 173, DE 30 DE ABRIL DE 1986.

"Prorroga prazo de vencimento de cota única e 1ª cota de impostos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de maio de 1986, o prazo para pagamento da cota única e 1ª cota dos impostos Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 30 de abril de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.